



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 005/2019

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSAS
IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 1º SEMESTRE DE
2020**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de **10 (dez)** bolsas-auxílio, com o intuito de cobrir partes dos custos com transporte, hospedagem, alimentação, seguro viagem e outros gastos, em uma Instituição de Ensino Superior (IES) da região da Ibero-América para a realização de intercâmbio acadêmico semestral (1º semestre de 2020), para alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e Princípios Gerais do SANTANDER.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O **Programa Bolsas Ibero-Americanas** do Santander Universidades tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias para incrementar a qualidade de formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas pelo Santander **10 (dez) bolsas-auxílio** para alunos de Fatecs com o intuito de cobrir partes dos custos com transporte, hospedagem,



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

alimentação, seguro viagem e outros gastos, para o 1º semestre de 2020 em uma Instituição de Ensino Superior (IES) dos países da região da Ibero-América;

2.2. Cada bolsa-auxílio compreende a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000 (três mil euros);

2.3. O valor da bolsa auxílio é correspondente ao câmbio de Euro para Real do dia 26/10/2018, portanto, não é passível de variação cambial;

2.4. O CEETEPS não se responsabilizará pela efetivação do programa, ficando o Banco Santander responsável pela concessão da bolsa-auxílio aos alunos aprovados;

2.5. Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as vagas relacionadas no Anexo I;

2.6. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico, verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira para a qual pretende se inscrever e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela IES estrangeira;

2.7. Os candidatos poderão se inscrever, em ordem de preferência, para até 3 (três) IES estrangeiras. Após a inscrição, não será possível alterar a ordem de preferência das IES estrangeiras;

2.8. A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo aluno classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida outra IES com disponibilidade de vaga observando a ordem de classificação do processo de seleção (item 6.1) e as peculiaridades de curso e língua de cada IES conforme anexo I;

2.9. Será adotado o critério de uma vaga por unidade Fatec no processo de seleção, mas caso o número de unidades com alunos selecionados seja inferior a **10 (dez)**, as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;

2.10. As vagas oferecidas contemplam isenção de taxas acadêmicas (inscrição, matrícula e mensalidade) durante o período letivo da IES estrangeira não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico que deverão ser custeadas parcialmente com o valor recebido pela bolsa-auxílio e complementada pelo aluno aprovado.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. Período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2020 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeira conforme anexo I;

3.2. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: do dia 13/05/2019 até às 23h59 do dia 30/06/2019.

4.2. Procedimento:

1ª Parte:

- a) Acessar o portal <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/>;
- b) Preencher e submeter a ficha de inscrição do referido edital;
- c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
- d) Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.

2ª Parte:

- a) Acessar o aplicativo Santander Universitário;
- b) Se inscrever no Programa Ibero-Americanas por meio de formulário de inscrição disponível;
- c) Enviar o comprovante de inscrição no aplicativo do Santander para a ARInter no e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

4.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão se inscrever no processo de seleção do PROGRAMA IBERO-AMERICANAS, alunos dos cursos das Fatecs e que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b) Estar matriculado no 1º semestre no ato da inscrição;
- c) Ter nível mínimo de espanhol B2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER);
- d) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" no momento da inscrição e do intercâmbio;
- e) Atender as exigências das IES estrangeiras de acordo com as especificações do Anexo I desse edital;
- f) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital, dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas do Santander Universidades e da Deliberação CEETEPS - 37, de 10-8-2017, que institui o programa de mobilidade acadêmica internacional do CEETEPS.

5.2. Fica expressamente impedida a participação no **Programa Ibero-Americanas**, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 5.1., todos os funcionários e estagiários do CEETEPS, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá de quatro etapas obrigatórias:

6.1. A primeira etapa será o deferimento das candidaturas e classificação dos candidatos. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará na desclassificação do candidato. A classificação levará em consideração os critérios abaixo, nesta ordem:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- a) Deferimento ou indeferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme critérios estabelecidos no item 5;
- b) Validação do envio do comprovante de inscrição do Santander Universitário, conforme orientações no item 4.2;
- c) Classificação dos alunos com a inscrição deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017, e em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho.

6.2. A segunda etapa, também eliminatória, consistirá em uma entrevista com os **15 primeiros alunos aprovados na primeira fase**, para apresentação e verificação do nível de idioma espanhol (B2), em local e hora a ser informados pela ARInter.

6.3. Na terceira etapa o candidato deve enviar:

- a) Termo de Compromisso do CEETEPS, devidamente assinado, pelos alunos aprovados para as **10 (dez)** vagas;
- b) Cópia de passaporte válido;
- c) Histórico escolar da Fatec;
- d) Plano de Estudos, devidamente preenchido, assinado e datado pelo aluno e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo;

6.4. A quarta etapa consiste na aprovação dos selecionados neste processo seletivo pelo SANTANDER:

- a) Envio do termo de Adesão do Santander, devidamente assinado, pelos alunos aprovados para as **10 (dez)** bolsas;
- a) Aprovação do SANTANDER.

6.5. A quinta etapa consiste no aceite da nomeação do aluno pela IES estrangeira:

- a) Os alunos aprovados serão nomeados pela ARInter à IES de destino e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e documentação específica solicitados pela IES de destino e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino;
- b) Caberá à IES de destino analisar a nomeação do aluno aprovado e, em caso de aceite, expedir a Carta de Aceitação de acordo com seus procedimentos.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>) conforme cronograma deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. O intercambista beneficiário de bolsa para pagamento de despesas durante o período de intercâmbio se compromete:

- a) a utilizar o benefício recebido em: habitação, alimentação, transporte, taxas acadêmicas, livros, visitas técnicas, seguro-saúde e remédio.
- b) a administrar com zelo seus gastos durante o período de intercâmbio, para que não ocorra falta de verba antes do período previsto para o retorno.
- c) em caso de desistência, devolver ao SANTANDER, de forma integral ou parcial de acordo com o período em que ficou na Instituição Anfitriã, sabendo que a utilização indevida do benefício recebido, bem como, a não devolução do valor total ou parcial recebido, devido ao mau uso ou desistência do intercâmbio antes da ida ou do término previsto, poderá acarretar sanções administrativas e penais.

8.2. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior;

8.3. Contratar seguro viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade;

8.4. Preparar um plano de estudos com a orientação do coordenador do curso, escolhendo disciplinas na IES estrangeira que possam ser, na sua maioria, aproveitadas na base do seu curso conforme modelo do Anexo II;

8.5. Enviar à ARInter a documentação exigida:

- a) Termo de Compromisso do CEETEPS e do SANTANDER assinados;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Plano de estudos com anuência do coordenador de curso;
- d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.6.** Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 8.7.** Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter;
- 8.8.** Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto à secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para "aluno em intercâmbio";
- 8.9.** Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao **Programa Ibero-Americanas**, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital ou nos Princípios Gerais Do Programa do SANTANDER, fica o aluno aprovado responsável por comunicar imediatamente ao CEETEPS tal ocorrência. Para efeitos deste edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pelas Fatecs;
- 8.10.** Cumprir as exigências dos Termos de Compromissos do CEETEPS e do SANTANDER.

9. DA DESISTÊNCIA

- 9.1.** Será considerado **desistente** todo aluno aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado não faça uso da vaga destinada a ele, que não entregue os documentos previstos ou que não atenda as solicitações da ARInter, SANTANDER ou da IES de destino dentro do prazo estabelecido;
- 9.2.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;
- 9.3.** Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter;
- 9.4.** Havendo desistência dentro do prazo de indicação ao SANTANDER, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos do item 6.1.

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1.** Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (anexo III) e envia-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;

10.3. O comprovante de interposição de recurso é o e-mail da Coordenação de Mobilidade Acadêmica com a confirmação do recebimento do recurso;

10.4. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma neste edital.

11. DO CRONOGRAMA*

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/	13/05/2019
Encerramento das inscrições	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/	Até às 23h59 do dia 30/06/2019
1ª Etapa: Deferimento ou indeferimento das Inscrições realizadas e classificação dos alunos conforme disposto no item 6.	ARInter	Até às 23h59 do dia 02/07/2019
1ª Etapa: Divulgação dos 15 (quinze) primeiros alunos selecionados pela ARInter	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	04/07/2019
1ª Etapa: Prazo para interposição de recurso (Anexo III).	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 07/07/2019
1ª Etapa: Resultado do recurso e divulgação final dos 15 (quinze) primeiros alunos selecionados.	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	09/07/2019
2ª Etapa: Entrevista com os 15 (quinze) primeiros alunos selecionados na primeira fase, para apresentação e verificação do nível de idioma espanhol (B2)	Centro Paula Souza – Administração Central / ARInter	A definir, entre os dias 11/07 e 22/07 de 2019
2ª Etapa: Resultado dos aprovados pós entrevista	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	29/07/2019

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EVENTO	LOCAL	DATA
3ª Etapa: Data limite para 10 (dez) alunos aprovados pela ARInter enviarem o termo de compromisso assinado	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até as 23h59 do dia 05/08/2019
3ª Etapa: Envio da cópia de passaporte válido, histórico escolar da Fatec e do Plano de Estudos, devidamente preenchido, assinado e datado pelo aluno e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo.	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até as 23h59 do dia 26/08/2019
4ª Etapa: Aprovação da indicação ao SANTANDER	Santander	Entre os dias 10/09 a 21/09 de 2019
4ª Etapa: Prazo para os 10 (dez) alunos aprovados pelo SANTANDER enviarem o termo de compromisso assinado	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Entre os dias 23/09 a 04/10 de 2019
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir, entre os dias 23/09 a 04/10 de 2019
5ª Etapa: Nomeação às IES de destino dos 10 (dez) alunos selecionados	ARInter	Entre os dias 14/10 a 25/10 de 2019
Pagamento da Bolsa		No mês de Nov ou Dez/19
Data limite para o envio da apólice do Seguro-Viagem	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	10/12/2019
Período do Intercâmbio	IES estrangeira	1º Semestre de 2020

* Cronograma sujeito a alterações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o período acadêmico na IES de destino, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas do Santander Universities, o aluno será automaticamente desclassificado, ou considerado desistente conforme situação;

12.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.3. A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

12.4. Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado confirmando sua participação no **Programa Ibero-Americanas** no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada dos alunos da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos nesse edital;

12.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital e dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas do Santander Universidades, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: informacao.arinter@cps.sp.gov.br;

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Profª Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

PAÍS	IES	VAGAS	ÁREAS DE INTERESSE	NÍVEL DE PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIO	TAXAS ADMINISTRATIVAS	PERÍODO LETIVO ESTIMADO
Argentina	Universidad del Centro Educativo Latinoamericano http://www.ucel.edu.ar	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Julho/2020
Argentina	Universidade de Quilmes www.unq.edu.ar/portuguese/	2	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Julho/2020
Espanha	Universidad de Córdoba http://www.uco.es/	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Jan/2020 a Mai/2020
Espanha	Universidade de Jaén https://www.ujaen.es/	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Jan/2020 a Mai/2020
México	Universidade de Colima https://www.ucol.mx	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Jan/2020 a Jun/2020
Portugal	Instituto Politécnico de Castelo Branco https://www.ipcb.pt	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Jun/2020
Portugal	Instituto Politécnico de Guarda www.ipg.pt/	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Jun/2020
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal http://www.si.ips.pt/ips_si/web_page_inicial	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Jun/2020



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Portugal	Instituto Politécnico de Tomar http://portal2.ipt.pt/	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em espanhol	Não especifica	Fev/2020 a Jun/2020
*Pode candidatar-se aluno de qualquer curso das Fatecs, desde que seu curso tenha curso correspondente na IES estrangeira. Para saber os cursos oferecidos pela IES, consulte seu respectivo site.						



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS

DADOS ACADÊMICOS	
Fatec de Origem:	Curso:
Universidade de Destino:	Semestre / Ano:

DADOS DO ALUNO	
Nome:	CPF:
Telefone: ()	E-mail:

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS						
DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA IES DE DESTINO <i>preenchido pelo aluno</i>			DISCIPLINAS A SEREM DISPENSADAS NA FATEC <i>preenchido pelo coordenador</i>			ANÁLISE DOS REQUISITOS (PRÉ/ CÓ/ CARGA HORÁRIA) <i>análise do coordenador após apresentação do histórico no retorno do aluno</i>
Código	Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina	Carga Horária	
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos

1. O aluno deve cursar, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou o correspondente a 24 ECTS (Sistema Europeu de *Transferência* e *Acumulação de Créditos*).

2. O coordenador de curso, mediante solicitação de aproveitamento de estudos, deve seguir os termos do Artigo 49 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) alunos

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso de Origem



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital ____/2019 para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em 2019/2, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do estudante